

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

CONTRATO DE COMODATO



CONTRATO DE COMODATO



CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA, E A EMPRESA CONSIGLOG
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Alcobaça, com sede na Praça São Bernardo, nº330 - Centro - Alcobaça - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Givaldo Muniz, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro lado, a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **COMODANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.084.191/0001-82, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – 16º andar – Edifício Milano – Bairro Água Branca – São Paulo - SP, neste ato representada pelos seus sócios Sr. Fabrício Cristófer de Oliveira, portador do documento de identidade nº 22.020.974-1, emitido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.335.108-46 e pelo Sr. Dalton Marin Espinosa, portador do documento de identidade nº 22.470.669-X, emitido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.516.048-06, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelos arts. 579 a 585 do Código Civil, Lei 8.666/93, conforme objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.



§1º O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão.

§2º O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo a **COMODATARIO**, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de sua assinatura, será de 48 (quarenta e oito) meses, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência do Comodato, a **COMODANTE** ficará responsável pelos bens necessários ao uso do sistema LogConsig, conforme características técnicas e funcionais do SISTEMA detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, bem como pelo custos e despesas relativas à sua instalação e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

A licença de uso será utilizada apenas pela **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema LogConsig.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1) Efetuar a gestão e o uso do sistema LogConsig;
- 2) Manter os dados cadastrais no sistema LogConsig das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos, inativos, pensionistas atualizados;
- 3) Compartilhar para a operação do sistema LogConsig, os seguintes dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas: nome, matrícula, CPF, data de admissão, cargo, função, regime de contratação, margem consignável e atuais descontos averbados em folha de pagamento, cuidando de preservar tais informações quando não autorizadas;
- 4) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema LogConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**, conforme características técnicas e funcionais do SISTEMA detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.
- 5) Alimentar o sistema LogConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização;
- 6) Responsabiliza-se por utilizar o sistema LogConsig de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública;
- 7) Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
- 8) Promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- 9) Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o início até o término do contrato;
- 10) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

O **COMODANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se, sob pena de aplicações, a:

- 1) Garantir a disponibilidade do sistema LogConsig;
- 2) Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente comodato;
- 3) Manter a solução de continuidade do uso de software;
- 4) Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- 5) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema;
- 6) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- 7) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do sítio da internet onde o mesmo está hospedado;
- 8) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;
- 9) Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- 10) Arcar com danos ou prejuízos de qualquer natureza eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- 11) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;
- 12) Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
- 13) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do contrato;



- 14) Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- 15) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema LogConsig em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
- a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
- 16) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATARIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- 17) Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no data Center em que será instalado o Sistema LogConsig;
- 18) Disponibilizar quando solicitado cópia de segurança dos dados contidos no Sistema LogConsig;
- 19) Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema LogConsig visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
- 20) Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo **COMODATÁRIO**, tão logo seja descoberta;
- 21) Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não provocar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- 22) Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
- 23) Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;



- 24) Gerar logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
- 25) Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- 26) Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- 27) Garantir acesso de servidores indicados pelo **COMODATARIO**, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, às instalações da empresa, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações do cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO**;
- 28) Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
- 29) Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- 30) Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
- 31) Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
- 32) Antes do início da operação do sistema LogConsig:
- a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATARIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema LogConsig;
 - b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
 - c) Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
- 33) Ao final do presente comodato:



- a) Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no sistema LogConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
- b) Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste contrato;
- c) Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamentos de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:

- 1) A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e da **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
- 2) A troca de arquivos de dados será realizada via sistema Logconsig, em ambiente interno do **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
- 3) O **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ele destinados antes da transmissão para o data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, a **COMODANTE** deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATARIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;
- 4) Será franqueada ao pessoal da área de TI do **COMODATÁRIO**, ininterruptamente, o acesso amplo e irrestrito ao sistema para fins de auditoria e monitoramento caso necessário;
- 5) O prazo para o descarte das informações no Sistema deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema LogConsig deverão ser enviadas, caso solicitado, ao **COMODATÁRIO**.
- 6) As Partes se comprometem a seguir as diretrizes do **Anexo I**, parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao **COMODATÁRIO** proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximira a **COMODANTE** de responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - REGISTRO

Caberá ao **COMODANTE** às despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução no prazo de até 60 dias da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

- a) Aos sistemas LogConsig e sistema de Recursos Humanos do Comodatário, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos;
- b) As comunicações internas, regras e negócios do Comodatário;



- c) Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Paulo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



COMODATÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

DALTON
MARIN
ESPINOSA:176
51604806
Assinado de forma digital por DALTON MARIN
ESPINOSA:17651604806
Dados: 2022.04.26 13:16:45 -03'00'

FABRICIO
CRISTOFER DE
OLIVEIRA:176
33510846
Assinado de forma digital por FABRICIO CRISTOFER DE OLIVEIRA:17633510846
Dados: 2022.04.26 13:17:13 -03'00'

COMODANTE
CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS

PERCIO
CARAN:12575467837
Assinado de forma digital por PERCIO CARAN:12575467837
Dados: 2022.04.26 13:16:16 -03'00'